



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

**Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

## **EDITAL**

**Pregão Presencial N° 000011/2020**

### **LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**

**Licitação EXCLUSIVA para pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.**

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, com sede na Rua Bernardino Monteiro, n° 22, Centro, Domingos Martins - ES, torna público que realizará licitação, nos termos deste Edital, na modalidade **Pregão**, tipo **Presencial**, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto de Pessoal 739/2018 de acordo com a Lei n° 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.

#### **1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1.1 - Modalidade:** Pregão

**1.2 - Solicitação:** n° 001567/001568/2019, 001569/2019 e 001570/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte;  
1602/2019 - Secretaria Municipal de Governo;  
001603/2019 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;  
001605/2019 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;  
001606/2019 - Secretaria Municipal de Fazenda.  
001608/2019 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
001609/2019 - Procuradoria Geral Municipal;  
001627/2019, 001628/2019, 001629/2019 e 001630/2019 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;  
001634/2019 - Secretaria Municipal de Interior e Transporte;  
001643/2019 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;  
000044/2019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

##### **1.3 - Processo n° - 000162/2020**

##### **1.4 - Tipo de Licitação:** Menor Preço, por Lote.

#### **2 - OBJETO**

**2.1-** O objeto desta licitação é a Aquisição de gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO I do presente Edital.

**2.2 -** O objeto da presente licitação poderá ser adjudicado a mais de um licitante, respeitando-se



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

a classificação por lote.

### **3 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO**

**3.1** - O credenciamento ocorrerá no dia 04 de março de 2020, a partir das 13:00 horas e 30 minutos até as 14:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Rua Bernardino Monteiro nº 85, Centro, Domingos Martins - ES.

**3.1.2** - Caso o licitante não esteja presente, deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 7.1.2.

### **4 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Os interessados em participar da licitação deverão entregar os envelopes contendo a Proposta e Documentação para Habilitação no **PROTOCOLO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, localizada na Rua Bernardino Monteiro nº 22, Centro, deste Município, até às 13:00 horas e 50 minutos do dia 04 de março de 2020.

**4.1.1** - Os envelopes referentes a este Pregão, deverão ser entregues fechados, indevassáveis e assinados em seus lacres, devendo constar em seu anverso a seguinte indicação:

#### ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ES

PREGÃO N.º 000011/2020

ABERTURA: 04 de março de 2020

#### ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

PREGÃO N.º 000011/2020

ABERTURA: 04 de março de 2020

**4.1.2** - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido no item 4.1.

### **5 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA ABERTURA**

**5.1** - A sessão de abertura das propostas terá início às 14:00 horas do dia 04 de março de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, localizada na Rua Bernardino Monteiro nº 85, Centro, Domingos Martins - ES.

### **6 - CREDENCIAMENTO**

**6.1** - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

#### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

**6.2** - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

**6.3** - Para a efetivação do credenciamento, o representante do proponente deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

- a)** Qualquer documento de identidade emitido por órgão público;
- b)** Carta de credenciamento (ANEXO II), com firma devidamente reconhecida, que o autorize a participar especificamente deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.
- c)** Cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), que comprove que o outorgante do instrumento procuratório que citado na alínea anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

**6.3.1** - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemblado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio de apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

**6.3.2** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até um dia antes da data do credenciamento.

**6.4** - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

**6.5** - A não-apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento implicará no impedimento de ofertar lances verbais e manifestar motivadamente o interesse de recorrer no presente Pregão.

**6.6** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que devidamente justificado à Administração.

**6.7** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**6.8** - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a(o) Pregoeira(o) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

**6.8.1** - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

### Pregão Presencial N° 000011/2020

**6.9** - Para participação desta licitação a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a Declaração referente à condição de **MEE - EPP**, nos termos do anexo VI.

**6.9.1** - Esta Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou pessoa designada para este fim, em conjunto com o Contador - este com registro no CRC, devendo constar o número de registro do mesmo no CRC, devidamente acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com data de emissão **não superior a 180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

**6.9.2** - Esta declaração é obrigatória e deverá ser apresentada juntamente com o credenciamento ou com a Proposta.

**6.9.2.1** - A não comprovação do licitante da sua condição de **MEE** ou **EPP** tornará impossível a participação da empresa nesta licitação.

### **6.10 - Os documentos de credenciamento não deverão estar envelopados.**

## **7 - ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** - Na abertura das propostas os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

**7.1.1** - A declaração deverá ser entregue a Pregoeira Municipal separadamente dos envelopes n.º 01 - PROPOSTA e n.º 02 - HABILITAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02.

**7.1.2** - Caso o licitante não se faça presente, deverá remeter a declaração de que trata o item 3.1.2 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

### ENVELOPE - DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

PREGÃO N.º 000011/2020

**7.2** - Após a entrega dos envelopes contendo a Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.3** - A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá ser redigida e firmada na própria sessão. A declaração também pode ser apresentada de modo oral, devendo o pregoeiro registrá-la em ata.

## **8 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**8.1** - Poderão participar deste Pregão licitantes que:

- a)** possuam atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, expresso no Estatuto ou Contrato Social;
- b)** atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

**c)** pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

**8.2** - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Domingos Martins, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

**8.2.1** - Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidores do Município sejam gerentes, acionistas, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**8.2.2** - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

### **9 - PROPOSTA**

**9.1** - O envelope n° 01 deverá conter a Proposta de Preços e a Declaração referente à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

**9.2** - A Proposta de Preços deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

**a)** Discriminação do objeto ofertado, conforme especificações e condições constante no ANEXO I deste Edital.

**b)** Preço unitário e total ofertado, por lote, devendo ser cotado em real, com até duas casas decimais após a vírgula, incluindo-se todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto deste Edital;

**b.1)** Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, será levado em consideração o preço total do lote.

**c)** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura da mesma. Não sendo informado o prazo, será considerado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

**c.1)** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse desta Municipalidade, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**d)** Será firmado contrato de compra e venda até 31 de dezembro de 2020, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, devidamente justificadas.

**9.3** - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

**9.4** - A simples apresentação da proposta, por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

**9.5** - A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, às normas e exigências deste edital.

**9.6** - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não previstas neste edital.

**9.7** - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

### **10 - DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

**10.1** - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02 os documentos específicos para a participação neste Edital, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir mais rapidez na conferência e no exame correspondente.

**10.2** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Documentação deverão ser apresentados em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo:

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.3** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticação direta pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até um dia antes da entrega dos envelopes.

**10.4** - Os documentos serão autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, a partir do original, até um dia antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação.

**10.4.1** - serão aceitas somente cópias legíveis;

**10.4.2** - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**10.5** - A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

**10.6** - Para o fim de verificação da regularidade fiscal, a aceitação de certidões obtidas através da Internet está condicionada à consulta quanto à autenticidade das referidas certidões, a ser realizada pela Pregoeira no endereço eletrônico fornecido pelo órgão emissor, no ato da sessão do pregão.

**10.7** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

**10.7.1** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

**10.7.2** - A documentação de regularidade fiscal de que trata o item 10.7 refere-se aos itens 10.8.2, 10.8.3, 10.8.4, 10.8.5, 10.8.6 e 10.8.7 deste Edital.

**10.8** - O envelope nº 02 deverá conter a documentação abaixo relacionada:

**10.8.1** - Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.8.1.1** - A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

**10.8.1.2** - Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**10.8.2** - Comprovante de Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

**10.8.3** - Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União), com emissão a partir de 03 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

**10.8.3.1** - Se a empresa não emitiu nova certidão posterior à Portaria MF 358, deverão ser apresentadas as seguintes certidões:

I - Prova de regularidade referente aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS;

II - Prova de regularidade referente aos Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

**10.8.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

**10.8.4.1** - Caso a prova de regularidade não traga consignada a data de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.

**10.8.5** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**10.8.5.1** - Caso a prova de regularidade não traga consignada a data de validade, será



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

#### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.

**10.8.6** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**10.8.7** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, por força da Lei nº. 12.440/2011;

**10.8.8** - Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento/execução de materiais/serviços iguais ou equivalentes aos especificados no objeto deste Edital.

**10.8.9** - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo à habilitação - conforme modelo - ANEXO IV;

**10.8.10** - Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo - ANEXO V.

### **11 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO**

**11.1** - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

**11.2** - Após aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**11.2.1** - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 7.1.2.

**11.3** - O(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura do envelope n.º 01 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as POR LOTE e pelo MENOR PREÇO, considerando para tanto as disposições da Lei n.º 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

**11.4** - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**11.5** - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor.

**11.5.1** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 11.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**11.6** - Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**11.6.1** - O(a) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

#### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

**11.7** - A desistência em apresentar lance verbal quando convidado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais quanto ao objeto em que o mesmo cotou valor e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

**11.8** - O(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessários a fim de por ordem ao certame.

**11.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**11.10** - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

**11.11** - Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.12** - Sendo aceitável a proposta será aberto o envelope n.º 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste edital.

**11.13** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), será declarado vencedor POR LOTE o licitante que oferecer o menor valor.

**11.14** - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

**11.15** - O(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessários, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

**11.16** - Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

## **12 - RECURSOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

#### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

**12.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente o interesse em interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que iniciará imediatamente depois do término do prazo do recorrente.

**12.1.1** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recorrer.

**12.1.2** - O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira e poderá ter efeito suspensivo.

**12.1.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.1.4** - A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo na ata.

**12.1.5** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior homologará o resultado da licitação.

**12.2** - Dos demais atos da Administração, após a adjudicação, caberá os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3** - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

**a)** serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

**b)** os recursos deverão ser protocolados, em original, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, sito à Rua Bernardino Monteiro, nº 22 - Centro - Domingos Martins/ES, firmado pelo responsável legal da recorrente ou via procurador com o instrumento de procuração para tal, dentro do prazo legal, sendo que, após este prazo não serão conhecidos.

### **13 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**13.1** - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

**13.2** - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior, sendo que o mesmo ficará ao seu inteiro critério.

### **14 - PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

**14.1** - Para entrega dos produtos será firmado contrato pelo prazo de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei 8666/93.

**14.1.1** - A entrega dos produtos, será realizada parceladamente, conforme a necessidade, durante o prazo do contrato, mediante requisição emitida pelas Secretarias Municipais, conforme modelo constante no Anexo VII.

**14.2** - O material entregue deverá conter todas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, para fins de conferência e recebimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

### Pregão Presencial N° 000011/2020

**14.3** - O prazo máximo para entrega dos produtos será de 12 (doze) horas, contado do recebimento da requisição emitida pelas Secretarias Municipais, conforme a necessidade de cada órgão.

**14.3.1** - Não será admitida prorrogação do prazo de entrega.

**14.3.2** - O prazo de entrega é improrrogável, salvo por motivo de força maior, caso em que a empresa deverá requerer a prorrogação do prazo por escrito, detalhando os motivos do atraso, sendo submetido à análise e aceitação por parte da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

**14.4** - Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues nos órgãos municipais relacionados no Anexo IX.

**14.5** - O transporte e entrega dos materiais nos locais especificados, será a cargo do fornecedor, bem como todas as despesas advindas do perfeito cumprimento do contrato, tais como, funcionários, encargos sociais, taxas, etc.

**14.6** - A contratada deverá arcar com todos os custos referentes à aquisição do material, tais como: taxas, licenças, transporte, combustível, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao objeto.

**14.7** - A contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da aquisição do material, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição do material.

**14.8** - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos será feita pelo contratante, através de funcionários designados pelas Secretarias Municipais.

**14.9** - O(s) lote(s) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 01(um) dia corrido de sua entrega.

**14.10** - Em caso de não aceitação do(s) lote(s) ou de item(ns) integrante(s) do(s) lote(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 12 (doze) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 16 e subitens deste EDITAL.

**14.10.1**- Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12(doze) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 16 e subitens deste EDITAL.

**14.11** - A fiscalização da entrega dos produtos será feita pelo contratante, através de representantes designados pelos Secretários de cada Secretaria Municipal, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições do presente Pregão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

#### **15 - PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal na Secretaria requisitante, referente a quantidade fornecida no mês anterior, após atestado pela Secretaria.

**15.1.1** - Para fins de pagamento, ao início de cada mês, a contratada deverá apresentar à Prefeitura um relatório das entregas realizadas, solicitando o pagamento dos produtos fornecidos no mês anterior, anexando os seguintes documentos:

- a) Relatório de entregas realizadas por Secretaria (conforme modelo constante no Anexo VIII)
- b) Uma via das requisições emitidas, referente às entregas realizadas;
- c) Notas Fiscais referentes às entregas.

**15.1.2** - A nota fiscal deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**15.1.3** - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**15.2** - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no campo "Informações Complementares" na Nota Fiscal/Fatura.

**15.2.1** - Os pagamentos se farão mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

**15.3** - Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada.

**15.4** - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**15.5** - A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**15.6** - O licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente quanto às certidões de regularidade do INSS e FGTS, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, poderá ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme entendimento do STJ e do TCU.

#### **16 - PENALIDADES E SANÇÕES**

**16.1** - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto licitado, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

**16.1.1** - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**16.1.2** - Multas;

**16.1.3** - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

**16.1.4** - Suspensão temporária do direito de firmar contratos com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

**16.1.5** - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**16.1.6** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**16.2** - Multa à razão de 0,3% ( três décimos por cento) sobre o valor total do objeto em atraso, por dia de atraso no fornecimento.

**16.3** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

**16.4** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**16.5** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**16.6** - Será facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **16.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES:**

**16.7.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

**16.7.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**16.7.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**16.7.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**16.8** - A aplicação das sanções e penalidades, serão feitas de acordo com o previsto na Instrução Normativa SCI N° 008/2018.

#### **17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2020.

**17.1.1** - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Dotação 080001.1236500182.066-339030000000 - Ficha 220 - Reserva 268;

**17.1.2** - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Dotação 080001.1236100172.063-339030000000 - Ficha 189 - Reserva 269;

**17.1.3** - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Dotação 080002.2781200232.071-339030000000 - Ficha 246 - Reserva 270;

**17.1.4** - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Dotação 080001.1212200052.060-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

33903000000 - Ficha 163 - Reserva 271;

**17.1.5** - Secretaria Municipal de Governo - Dotação 020001.0412200052.003 - 33903000000 - Ficha 005 - Reserva 272;

**17.1.6** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Dotação 120001.0412200052.029 -

33903000000 - Ficha 387 - Reserva 273;

**17.1.7** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Dotação 130001.2012200052.039 -

33903000000 - Ficha 452 - Reserva 274;

**17.1.8** - Secretaria Municipal de Fazenda - Dotação 070001.0412200052.020 - 33903000000 - Ficha

134 - Reserva 275;

**17.1.9** - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Dotação 090001.1312200122.023 - 33903000000

- Ficha 280 - Reserva 276;

**17.1.10** - Procuradoria Geral do Município - Dotação 040001.0206100082.013-33903000000 - Ficha

061 - Reserva 277;

**17.1.11** - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Dotação

110102.0824400342.162 - 33903000000 - Ficha 338 - Reservas 278 e 281;

**17.1.12** - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Dotação

110103.0824400352.174 - 33903000000 - Ficha 361 - Reserva 279;

**17.1.13** - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Dotação

110103.0824300352.160 - 33903000000 - Ficha 354 - Reserva 280;

**17.1.14** - Secretaria Municipal de Interior e Transporte - Dotação 140001.2612200052.046-

33903000000 - Ficha 494 - Reserva 282;

**17.1.15** - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Dotação

060001.0412200052.014-33903000000 - Ficha 095 - Reserva 283;

**17.1.16** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Dotação 150001.1812200052.051 - 33903000000 -

Ficha 521 - Reserva 284.

### **18 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**18.1** - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou até mesmo impugnar o Pregão.

**18.2** - Eventuais esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolados, em original, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, sito à Rua Bernardino Monteiro, nº 22 - Centro - Domingos Martins/ES, firmada pelo responsável legal da impugnante ou via procurador com o instrumento de procuração para tal, acompanhado dos documentos de registro da empresa.

**18.3** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações apresentadas fora do prazo legal, via FAX, via e-mail e subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**18.4** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

#### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

### **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - Este edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei n.º 10.520/02, pela Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Complementar 123/06, com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

**19.2** - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante aceita todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**19.3** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**19.4** - O(a) Pregoeiro(a) solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

**19.5** - Poderão ser convidados a colaborar com o(a) Pregoeiro(a), assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculado direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

**19.6** - A Prefeitura Municipal de Domingos Martins reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

**19.7** - A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.8** - A Prefeitura Municipal de Domingos Martins reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25 %, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, servindo de base de cálculo o valor inicial do contrato.

**19.9** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.10** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**19.11** - O(a) Pregoeiro(a) pode, a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

**19.12** - O(a) Pregoeiro(a) resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**19.13** - Informações complementares inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelo tel.: (27) 3268-3214, em dias úteis, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

### **20 - FORO**

**20.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **21 - ANEXOS**

**21.1** - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a)** Anexo I - Especificação do objeto;
- b)** Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- c)** Anexo III - Modelo de Declaração Habilitatória;
- d)** Anexo IV - Modelo de Declaração referente a fato superveniente;
- e)** Anexo V - Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- f)** Anexo VI - Declaração referente à ME/EPPF;
- g)** Anexo VII - Minuta do Contrato
- h)** Anexo VIII - Relatório de Entrega
- i)** Anexo IX - Locais de Entrega
- i)** Anexo X - Autorização de Fornecimento

**Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2020**

**Rogério Aldemir da Penha**

Pregoeiro Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

## Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

### Pregão Presencial Nº 000011/2020

#### ANEXO I

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Lote  | Especificação                            | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------------------------------------------|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | BOTIJA DE GÁS GLP 13 KG (VAZIO)          |              | BT      | 5          |          |             |
| 00002 | GÁS GLP 13 KG (ARACÊ)                    |              | BT      | 301        |          |             |
| 00003 | GÁS GLP 13 KG (MELGAÇO)                  |              | BT      | 150        |          |             |
| 00004 | GÁS GLP 13 KG (PARAJU)                   |              | BT      | 52         |          |             |
| 00005 | GÁS GLP 13 KG (PEROBAS)                  |              | BT      | 90         |          |             |
| 00006 | GÁS GLP 13 KG (PONTO ALTO)               |              | BT      | 78         |          |             |
| 00007 | GÁS GLP 13 KG (SANTA ISABEL)             |              | BT      | 95         |          |             |
| 00008 | GÁS GLP 13 KG (SEDE)                     |              | BT      | 389        |          |             |
| 00009 | GÁS GLP 13 KG (TIJUCO PRETO)             |              | BT      | 102        |          |             |
| 00010 | GÁS GLP 13 KG - PARAJU ( ARREDORES)      |              | BT      | 45         |          |             |
| 00011 | GÁS GLP 13 KG - SANTA ISABEL (ARREDORES) |              | BT      | 30         |          |             |
| 00012 | GÁS GLP 13 KG - SEDE (ARREDORES)         |              | BT      | 170        |          |             |
| 00013 | GÁS GPL 45 KG (ARACÊ)                    |              | BT      | 18         |          |             |

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

Aquisição de gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020.

##### 2. JUSTIFICATIVA

Destinado às cozinhas das Secretarias Municipais, Escolas, Centros de Educação Infantil, Gerência de Esportes, Recreação e Lazer, Gerência de Administração Tributária, NAC da Sede, NAC de Tijuco Preto, NAC de Paraju, CRAS da Sede, CREAS, Abrigo Institucional, CRAS de Ponto Alto, Conselho Tutelar e demais órgãos municipais.

##### 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**3.1** - Para entrega dos produtos será firmado contrato de compra e venda até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei 8666/93.

**3.2** - A entrega dos produtos será realizada parceladamente, conforme a necessidade, durante o prazo do contrato, mediante requisição emitida pelas Secretarias Municipais conforme modelo constante no Anexo II, parte integrante deste termo de referência.

**3.2.1** - O prazo máximo para entrega dos produtos será de 12 (doze) horas, contadas do recebimento da requisição emitida pela Secretaria.

**3.3** - Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues nos órgãos municipais relacionados no Anexo I.

**3.4** - O transporte e entrega até os locais especificados no Anexo I, será a cargo do fornecedor, bem como todas as demais despesas advindas do perfeito cumprimento do contrato.

##### 4. PAGAMENTO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal na Secretaria requisitante, referente à quantidade fornecida no mês anterior, após atestada pela Secretaria.

**4.2** - Para fins de pagamento, ao início de cada mês, o contratado deverá apresentar à Prefeitura um relatório das entregas realizadas, solicitando o pagamento dos produtos fornecidos no mês anterior, anexando os seguintes documentos:

**a)** Relatório de entregas realizadas por Secretaria (conforme modelo constante no Anexo II)

**b)** Uma via das requisições emitidas, referente às entregas realizadas;

**c)** Notas Fiscais referentes às entregas.

**4.3** - A nota fiscal deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**4.4** - Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal devidamente retificada.

**4.5** - O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no campo "Informações Complementares" na Nota Fiscal.

**4.6** - A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

### **5. FISCALIZAÇÃO**

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato serão designados pelos secretários de cada Secretaria Municipal.

### **6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.1** - Entregar as botijas em até 12 (doze) horas após solicitação, nos locais e endereços relacionados no Anexo I, conforme a necessidade de cada órgão.

**6.2** - Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados.

**6.3** - Emitir a nota fiscal eletrônica em nome da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - CEP: 29260-000, e constar o nº da agência e conta bancária para depósito no corpo da nota fiscal.

**6.4** - Arcar com todos os custos referentes à aquisição do material, tais como: taxas, licenças, transporte, combustível, pagamento de funcionários, encargos sociais e todas as outras relacionadas ao objeto.

**6.5** - A contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da aquisição do material, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição do material.

### **7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

**7.2** - Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

**7.3** - Dirimir, por intermédio do fiscal da compra, as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material.

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas constantes do fornecimento deste material correrão por conta dos Recursos Próprios no âmbito das Secretarias Municipais constantes no orçamento no exercício de 2020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

## **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

## **RELAÇÃO DOS LOCAIS E ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS BOTIJAS DE GÁS**

### **I - DISTRITO DA SEDE**

#### **1.1 - Entrega no Distrito da Sede - Centro**

- 01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Rua Bernardino Monteiro, 85 - Centro
- 02 CREAS - Travessa Xavier (antiga LBA) s/nº - Centro
- 03 Escola Municipal Mariano Ferreira de Nazareth - Travessa Augusto Schwambach - Centro
- 04 Prefeitura (Secretarias de Governo, Administração e Fazenda) - Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro
- 05 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Travessa Xavier (antiga LBA) s/nº - Centro
- 06 Secretaria de Desenvolvimento Rural - Travessa Xavier (antiga LBA) s/nº - Centro
- 07 Secretaria de Cultura e Turismo - Rua Senador Jefferson de Aguiar, 275, Antigo Hotel Imperador - Centro
- 08 Secretaria de Educação e Esportes - Av. Koehler, s/nº - Centro
- 09 Gerência de Esportes, Recreação e Lazer - Rua Senador Jefferson de Aguiar, 275, Antigo Hotel Imperador - Centro
- 10 Secretaria de Interior e Transportes - R. Bernardino Monteiro, s/nº - Centro - Garagem da Prefeitura
- 11 Secretaria de Meio Ambiente - Rua Bernardino Monteiro, 48 - Centro
- 12 Creche Municipal "César Vello Puppin" - Av. Koehler - Centro
- 13 Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir" - Rua das Acácias, 88 - Centro
- 14 Creche Municipal Germano Gerhardt - Av. Koehler - Centro
- 15 Creche Municipal Vila Verde - Vila Verde - Centro
- 16 Conselho Tutelar - Rua Octaviano Santos, 50, - Centro
- 17 CRAS Sede - Travessa Xavier (antiga LBA) s/nº - Centro
- 18 Tributação - Ladeira Francisco dos Santos Silva, 50, Centro
- 19 NAC Sede - Ladeira Francisco dos Santos Silva, 28, Centro

#### **1.2 - Entrega no Distrito da Sede - Arredores**

- 01 Escola Família Agrícola São Bento do Chapéu - São Bento do Chapéu
- 02 Escola M. E. F. Eugênio Pinto Sant'Anna - São Miguel
- 03 Escola M. E. F. "Soído" - Soído
- 04 Escola M. P. E. F. Floriano A. Dittrich - Galo
- 05 Escola M. U. E. F. "Chapéu" - Chapéu
- 06 Escola M. U. E. F. "São Bento" - São Bento de Chapéu

### **II - DISTRITO DE SANTA ISABEL/BIRIRICAS**

#### **2.1 - Entrega no Distrito de Santa Isabel - Centro**

- 01 Creche Municipal Elena M. C. Fagundes - Santa Isabel
- 02 Escola M. E. F. "Santa Isabel" - Av. Pe. Francisco Albers

#### **2.2 - Entrega no Distrito de Santa Isabel - Interior**

- 01 Escola M. U. E. F. "Natalina Wernersbach" - Vale da Estação
- 02 Escola M. E. F. "Biriricas de Cima" - Biriricas

### **III - DISTRITO DE PARAJU**

#### **3.1 - Entrega na Localidade de Paraju e proximidades**

- 01 Sub NAC Paraju/INCAPER - Rua Célio Pitanga, 186 - Paraju
- 02 Escola M. E. F. "Fazenda Oswaldo Retz" - Nova Almeida



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

03 Creche Municipal de Paraju - R. Projetada s/n - Paraju

#### **3.2 - Entrega no Distrito de Paraju - Arredores**

01 Escola M. P. E. F. Professora Petronilia Klippel - Nova Almeida

02 Escola M. E. F. Alto Paraju - Alto Paraju

### **IV - DISTRITO DE PONTO ALTO**

#### **4.1 - Entrega na localidade de Ponto Alto**

01 CRAS Ponto Alto - Rua Dorothéia Maria Hand - Ponto Alto

02 Creche Municipal Ponto Alto - Ponto Alto

03 Correio de Ponto Alto - R. Principal, s/n - Centro - Ponto Alto

04 Escola M. U. E. F. "Goiabeiras" - Ponto Alto

05 Escola M. P. E. F. "Fazenda Alberto Bringer" - Próximo a Tijuco Preto

#### **4.2 - Entrega na localidade de Perobas**

01 Creche Municipal de Perobas - Perobas

02 Escola M. E. F. Antônio Francisco Erlacher - Praça Eurico Gaspar Dutra - Perobas

#### **4.3 - Entrega na localidade de Tijuco Preto**

01 Escola M. E. F. "Tijuco Preto" - Tijuco Preto

02 Sub-NAC Tijuco Preto - R. Principal s/n Tijuco Preto

03 Escola M. P. E. F. "Barra do Tijuco Preto" - Barra do Tijuco Preto

04 Escola M. P. E. F. "Alto Tijuco Preto" - Alto Tijuco Preto

### **V - DISTRITO DE MELGAÇO**

01 Escola M. E. F. "Augusto Peter B. Pagung" - Melgacinho

02 Escola M. P. E. F. "Fazenda Schwambach" - Próximo a Melgaço

03 Escola M. U. E. F. "Califórnia" - Califórnia

04 Escola M. U. E. F. "Alto Pena" - Alto Pena

05 Escola M. U. E. F. "Pena" - Pena

06 Escola M. P. E. F. "Alto Rio Ponte" - Alto Rio Ponte

07 Escola M. P. E. F. "Faz. Germano Schwanz" - Próximo a Rio Ponte

08 Escola M. E. F. Gustavo Guilherme João Plaster - Melgaço

09 Escola M. E. F. "Rio Ponte" - Rio Ponte

### **VI - DISTRITO DE ARACÊ**

01 Creche Municipal "Jutta Batista" - Pedra Azul (Gás GLP 45)

02 Escola M. E. F. "Aracê" - Aracê

03 Escola M. E. F. "Córrego São Paulo" - São Paulo de Aracê

04 Escola M. P. E. F. "São Rafael" - São Rafael

05 Escola M. U. E. F. "N. Senhora do Carmo" - N. Senhora do Carmo

06 Escola M. U. E. F. "Santa Luzia" - Santa Luzia

07 Escola M. U. E. F. "Vô Rezende" - Aracê

08 Escola M. E. F. "Germano Lorosa" - Est. Principal de Cristo Rei

09 Escola M. E. F. José Uliana - Rio Barcelos

10 Escola M. E. F. Luiz Pianzola - Fazenda do Estado

11 Creche Municipal "Natália Velten Peterli" - São Bento de Aracê

12 Posto de Atendimento/Correio - R. Canal, s/n, Pavimento 2 - Centro - Pedra Azul

13 Creche Municipal "Vivendas de Pedra Azul" - Aracê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial N° 000011/2020

#### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

##### REFERÊNCIA:

**Processo Licitatório:** Pregão nº 000011/2020

**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.Sa. que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão supra referenciado, podendo para tanto, oferecer lances verbais, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Obs 1.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 6.3.c).

Obs 2.: O credenciamento deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida do representante legal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

#### **EDITAL**

**Pregão Presencial N° 000011/2020**

#### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

#### **REFERÊNCIA:**

**Processo Licitatório:** Pregão n° 000011/2020

**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

#### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE ( MODELO)**

#### **REFERÊNCIA:**

**Processo Licitatório:** Pregão nº 000011/2020

**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no Processo Licitatório supra referenciado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial N° 000011/2020

#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

#### REFERÊNCIA:

**Processo Licitatório:** Pregão nº 000011/2020

**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27, da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

**Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000011/2020**

#### **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO REFERENTE À CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

#### **REFERÊNCIA:**

**Processo Licitatório:** Pregão nº 000011/2020

**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins de comprovação perante a Administração Pública Municipal no Processo Licitatório referenciado acima, que é considerada \_\_\_\_\_ (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), em conformidade com o artigo 3º e §§ da Lei Complementar nº 123/06 e que também não se encontra excluída dos benefícios do referido Estatuto.

Local e Data

Nome e Assinatura do representante legal

Nome e assinatura do Contador

Número de registro do contador no CRC

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

#### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

#### **ANEXO VII**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A FIRMA \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF n.º 27.150.556/0001-10, por seu órgão administrativo a Prefeitura Municipal, com sede na rua Bernardino Monteiro, n.º 22, Centro, Domingos Martins - ES, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wanzete Kruger, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 488.147.097-34, residente na Rua Adolpho Hulle, 81, Centro, Domingos Martins - ES, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma XXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXX (logradouro), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, REPRESENTADA POR XXXXXXXXX nacionalidade, estado civil, profissão, número de registro, portador do CPF n.º XXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Pregão n.º 00011/2020, parte integrante deste contrato, independente de transcrição, com a Proposta apresentada pela CONTRATADA ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1- Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020, conforme proposta contida no Pregão n.º 00011/2020.

| Item | Quant | Unid | Descrição |
|------|-------|------|-----------|
|------|-------|------|-----------|

#### **CLAUSULA SEGUNDA - Do prazo do contrato**

2.1 - O prazo deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, devidamente justificadas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo e condições de entrega**

3.1 - A entrega será realizada parceladamente, conforme a necessidade, durante o prazo do contrato, mediante requisição emitida pelas Secretarias Municipais.

3.2 - O prazo máximo para entrega dos produtos será de 12 (doze) horas, contado do recebimento da requisição emitida pela Secretarias.

3.2.1 - O prazo de entrega é improrrogável, salvo por motivo de força maior, caso em que a empresa deverá requerer a prorrogação do prazo por escrito, detalhando os motivos do atraso, sendo submetido à análise e aceitação por parte da Prefeitura Municipal de Domingos martins.

3.3 - Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos órgãos municipais descritos na



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

#### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

Relação contido no anexo VIII do edital de Pregão 000011/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do Preço**

4.1 - O valor total do fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ XXXX (valor por extenso), fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no Processo Licitatório - Pregão nº 00011/2020, sendo: (especificar valor unitário e total).

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento**

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após requerido, referente à quantidade fornecida no mês anterior.

5.2 - Para fins de pagamento, ao início de cada mês, o contratado deverá apresentar requerimento à Prefeitura solicitando o pagamento dos produtos fornecidos no mês anterior, anexando os seguintes documentos:

- a) Relatório de entregas realizadas por Secretaria (conforme modelo constante no Anexo VIII);
- b) Uma via das requisições emitidas, referente às entregas realizadas;
- c) Notas Fiscais referentes às entregas.

5.2.1 - O requerimento será encaminhado à Secretaria responsável para conferência e encaminhamento ao setor competente para pagamento.

5.3 - A nota fiscal deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.4 - A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplência contratual.

5.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.6 - Para efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital, no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Do Reajustamento**

6.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - Responsabilidade da Contratada**

7.1 - A Contratada será responsável pela execução total deste contrato, pelo preço proposto e aceito pela Contratante, nas condições especificadas neste contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial N° 000011/2020

7.2 - Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e demais cláusulas do Edital e do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados.

7.3 - Emitir a nota fiscal eletrônica em nome da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - CEP: 29260-000, e constar o n° da agência e conta bancária para depósito no corpo da nota fiscal.

7.4 - O transporte e entrega dos materiais nos locais especificados no Anexo IX do Edital de Pregão 000011/2020, no prazo de até 12(doze) horas após a solicitação, será a cargo do fornecedor, bem como todas as despesas advindas do perfeito cumprimento do contrato, tais como, funcionários, encargos sociais, taxas, etc.

7.5 - Arcar com todos os custos referentes à aquisição do material, tais como: taxas, licenças, transporte, combustível, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao objeto.

7.6 - A contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da aquisição do material, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição do material.

#### CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidades da Contratante

8.1 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

8.2 - Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

8.3 - Dirimir, por intermédio do fiscal da compra, as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material.

#### CLÁUSULA NONA - Das Sanções Administrativas e Rescisão

9.1 - Pelo não cumprimento na entrega total ou parcial do(s) produto(s), bem como o atraso injustificado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa pelo atraso no prazo de entrega até o sétimo dia, calculada pela fórmula:

$$M = 0,3\% \times C \times D$$

Onde:

M= valor da multa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

#### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

C= valor da obrigação

D= número de dias em atraso

9.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços:

a) para atrasos superiores a 7(sete) dias;

b) pelo descumprimento de outros itens deste edital e/ou da proposta apresentada;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

92 - As sanções previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.4 e 8.1.5 poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 8.1.2 e 8.1.3 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

9.3 - As multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 serão cobradas mediante descontos no pagamento eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4 - Os valores das multas aplicadas estão limitados ao valor mensal proposto para o contrato.

9.5 - O Município comunicará à contratada, por escrito, o atraso ocorrido no atendimento ou a continuidade dos problemas com o Objeto, bem como os valores que irá cobrar, a título de multa.

9.6 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições dos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando a Contratada à aplicação de multa na forma do subitem 8.1.3.

9.7 - Ocorrendo a rescisão, com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da citada Lei, observar-se-á, no que couber, o disposto, no parágrafo 2º do artigo 79, cabendo, portanto à Contratada, o ressarcimento dos prejuízos.

9.8 - A aplicação das sanções e penalidades, serão feitas de acordo com o previsto na Instrução Normativa SCI N° 008/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização**

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos será feita pelo contratante, através de funcionários designados pelas Secretarias Municipais, de forma a fazer cumprir rigorosamente o objeto, a proposta, os prazos, as cláusulas contratuais e as condições referentes ao Processo Licitatório do Pregão 00011/2020.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da Dotação Orçamentária**

11.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias conforme relação abaixo, prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2020.

11.1.1 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Dotação 080001.1236500182.066-33903000000 - Ficha 220 - Reserva 268;

11.1.2 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Dotação 080001.1236100172.063-33903000000 - Ficha 189 - Reserva 269;

11.1.3 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Dotação 080002.2781200232.071-33903000000 - Ficha 246 - Reserva 270;

11.1.4 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Dotação 080001.1212200052.060-33903000000 - Ficha 163 - Reserva 271;

11.1.5 - Secretaria Municipal de Governo - Dotação 020001.0412200052.003 - 33903000000 - Ficha 005 - Reserva 272;

11.1.6 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Dotação 120001.0412200052.029 - 33903000000 - Ficha 387 - Reserva 273;

11.1.7 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Dotação 130001.2012200052.039 - 33903000000 - Ficha 452 - Reserva 274;

11.1.8 - Secretaria Municipal de Fazenda - Dotação 070001.0412200052.020 - 33903000000 - Ficha 134 - Reserva 275;

11.1.9 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Dotação 090001.1312200122.023 - 33903000000 - Ficha 280 - Reserva 276;

11.1.10 - Procuradoria Geral do Município - Dotação 040001.0206100082.013-33903000000 - Ficha 061 - Reserva 277;

11.1.11 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Dotação 110102.0824400342.162 - 33903000000 - Ficha 338 - Reservas 278 e 281;

11.1.12 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Dotação 110103.0824400352.174 - 33903000000 - Ficha 361 - Reserva 279;

11.1.13 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Dotação 110103.0824300352.160 - 33903000000 - Ficha 354 - Reserva 280;

11.1.14 - Secretaria Municipal de Interior e Transporte - Dotação 140001.2612200052.046-33903000000 - Ficha 494 - Reserva 282;

11.1.15 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Dotação 060001.0412200052.014-33903000000 - Ficha 095 - Reserva 283;

11.1.16 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Dotação 150001.1812200052.051 - 33903000000 - Ficha 521 - Reserva 284.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Vinculação**

12.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Licitação - Pregão nº 000011/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Disposições Finais**

13.1 - A legislação aplicável aos termos deste Contrato é a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

**Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

#### **Pregão Presencial N° 000011/2020**

de 1993, atualizada pela Lei nº 8.833, de 09 de junho de 1994, modificada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 e demais legislações que as modificaram.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro**

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Domingos Martins, em detrimento a qualquer outro, por mais vantajoso que seja, para dirimir as dúvidas relativas a este Contrato.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas presentes.

Domingos Martins - ES, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

## **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

#### **ANEXO VIII**

#### **RELAÇÃO DOS LOCAIS E ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS BOTIJAS DE GÁS**

##### **I - DISTRITO DA SEDE**

###### **1.1 - Entrega no Distrito da Sede - Centro**

- 01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Rua Bernardino Monteiro, 85 - Centro
- 02 CREAS - Travessa Xavier (antiga LBA) s/nº - Centro
- 03 Escola Municipal Mariano Ferreira de Nazareth - Travessa Augusto Schwambach - Centro
- 04 Prefeitura (Secretarias de Governo, Administração e Fazenda) - Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro
- 05 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Travessa Xavier (antiga LBA) s/nº - Centro
- 06 Secretaria de Desenvolvimento Rural - Travessa Xavier (antiga LBA) s/nº - Centro
- 07 Secretaria de Cultura e Turismo - Rua Senador Jefferson de Aguiar, 275, Antigo Hotel Imperador - Centro
- 08 Secretaria de Educação e Esportes - Av. Koehler, s/nº - Centro
- 09 Gerência de Esportes, Recreação e Lazer - Rua Senador Jefferson de Aguiar, 275, Antigo Hotel Imperador - Centro
- 10 Secretaria de Interior e Transportes - R. Bernardino Monteiro, s/nº - Centro - Garagem da Prefeitura
- 11 Secretaria de Meio Ambiente - Rua Bernardino Monteiro, 48 - Centro
- 12 Creche Municipal "César Vello Puppim" - Av. Koehler - Centro
- 13 Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir" - Rua das Acácias, 88 - Centro
- 14 Creche Municipal Germano Gerhardt - Av. Koehler - Centro
- 15 Creche Municipal Vila Verde - Vila Verde - Centro
- 16 Conselho Tutelar - Rua Octaviano Santos, 50, - Centro
- 17 CRAS Sede - Travessa Xavier (antiga LBA) s/nº - Centro
- 18 Tributação - Ladeira Francisco dos Santos Silva, 50, Centro
- 19 NAC Sede - Ladeira Francisco dos Santos Silva, 28, Centro

###### **1.2 - Entrega no Distrito da Sede - Arredores**

- 01 Escola Família Agrícola São Bento do Chapéu - São Bento do Chapéu
- 02 Escola M. E. F. Eugênio Pinto Sant'Anna - São Miguel
- 03 Escola M. E. F. "Soído" - Soído
- 04 Escola M. P. E. F. Floriano A. Dittrich - Galo
- 05 Escola M. U. E. F. "Chapéu" - Chapéu
- 06 Escola M. U. E. F. "São Bento" - São Bento de Chapéu

##### **II - DISTRITO DE SANTA ISABEL/BIRIRICAS**

###### **2.1 - Entrega no Distrito de Santa Isabel - Centro**

- 01 Creche Municipal Elena M. C. Fagundes - Santa Isabel
- 02 Escola M. E. F. "Santa Isabel" - Av. Pe. Francisco Albers

###### **2.2 - Entrega no Distrito de Santa Isabel - Interior**

- 01 Escola M. U. E. F. "Natalina Wernersbach" - Vale da Estação
- 02 Escola M. E. F. "Biriricas de Cima" - Biriricas

##### **III - DISTRITO DE PARAJU**

###### **3.1 - Entrega na Localidade de Paraju e proximidades**

- 01 Sub NAC Paraju/INCAPER - Rua Célio Pitanga, 186 - Paraju
- 02 Escola M. E. F. "Fazenda Oswaldo Retz" - Nova Almeida
- 03 Creche Municipal de Paraju - R. Projetada s/n - Paraju





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

### **Estado do Espírito Santo**

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### **EDITAL**

### **Pregão Presencial Nº 000011/2020**

#### **3.2 - Entrega no Distrito de Paraju - Arredores**

- 01 Escola M. P. E. F. Professora Petronilia Klippel - Nova Almeida
- 02 Escola M. E. F. Alto Paraju - Alto Paraju

#### **IV - DISTRITO DE PONTO ALTO**

##### **4.1 - Entrega na localidade de Ponto Alto**

- 01 CRAS Ponto Alto - Rua Dorothéia Maria Hand - Ponto Alto
- 02 Creche Municipal Ponto Alto - Ponto Alto
- 03 Correio de Ponto Alto - R. Principal, s/n - Centro - Ponto Alto
- 04 Escola M. U. E. F. "Goiabeiras" - Ponto Alto
- 05 Escola M. P. E. F. "Fazenda Alberto Bringer" - Próximo a Tijuco Preto

##### **4.2 - Entrega na localidade de Perobas**

- 01 Creche Municipal de Perobas - Perobas
- 02 Escola M. E. F. Antônio Francisco Erlacher - Praça Eurico Gaspar Dutra - Perobas

##### **4.3 - Entrega na localidade de Tijuco Preto**

- 01 Escola M. E. F. "Tijuco Preto" - Tijuco Preto
- 02 Sub-NAC Tijuco Preto - R. Principal s/n Tijuco Preto
- 03 Escola M. P. E. F. "Barra do Tijuco Preto" - Barra do Tijuco Preto
- 04 Escola M. P. E. F. "Alto Tijuco Preto" - Alto Tijuco Preto

#### **V - DISTRITO DE MELGAÇO**

- 01 Escola M. E. F. "Augusto Peter B. Pagung" - Melgacinho
- 02 Escola M. P. E. F. "Fazenda Schwambach" - Próximo a Melgaço
- 03 Escola M. U. E. F. "Califórnia" - Califórnia
- 04 Escola M. U. E. F. "Alto Pena" - Alto Pena
- 05 Escola M. U. E. F. "Pena" - Pena
- 06 Escola M. P. E. F. "Alto Rio Ponte" - Alto Rio Ponte
- 07 Escola M. P. E. F. "Faz. Germano Schwanz" - Próximo a Rio Ponte
- 08 Escola M. E. F. Gustavo Guilherme João Plaster - Melgaço
- 09 Escola M. E. F. "Rio Ponte" - Rio Ponte

#### **VI - DISTRITO DE ARACÊ**

- 01 Creche Municipal "Jutta Batista" - Pedra Azul (Gás GLP 45)
- 02 Escola M. E. F. "Aracê" - Aracê
- 03 Escola M. E. F. "Córrego São Paulo" - São Paulo de Aracê
- 04 Escola M. P. E. F. "São Rafael" - São Rafael
- 05 Escola M. U. E. F. "N. Senhora do Carmo" - N. Senhora do Carmo
- 06 Escola M. U. E. F. "Santa Luzia" - Santa Luzia
- 07 Escola M. U. E. F. "Vô Rezende" - Aracê
- 08 Escola M. E. F. "Germano Lorosa" - Est. Principal de Cristo Rei
- 09 Escola M. E. F. José Uliana - Rio Barcelos
- 10 Escola M. E. F. Luiz Pianzola - Fazenda do Estado
- 11 Creche Municipal "Natália Velten Peterli" - São Bento de Aracê
- 12 Posto de Atendimento/Correio - R. Canal, s/n, Pavimento 2 - Centro - Pedra Azul
- 13 Creche Municipal "Vivendas de Pedra Azul" - Aracê

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

## Estado do Espírito Santo

**RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES**

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

**SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)**

**E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)**

## EDITAL

**Pregão Presencial N° 000011/2020**

## ANEXO IX

# RELATÓRIO DE ENTREGA DE BOTIJA DE GÁS

**FORNECEDOR:**

**CONTRATO N°:**

MÊS DE REFERÊNCIA:

**SECRETARIA:**

| Item | Data da entrega | Local de entrega | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|------|-----------------|------------------|-------|------------|-------------|
|      |                 |                  |       |            |             |

**Valor total: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Seguem anexas requisições de gás referente a este relatório.**

## Data

## Assinatura

**Carimbo do CNPJ da Contratada**